

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 098/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

THERMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.540.790/0001-69, com sede na Rua JH-12, s/n, Quadra 19, Lote 13, Residencial Jardim Helena, Rio Verde (GO), CEP 75.912-270, neste ato representado por sua sócia administradora **GABRIELA LUISA ROEDER**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 706.597.991-11 e RG nº. 6605635, residente e domiciliada em Rio Verde (GO), a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

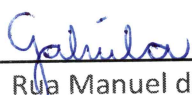
PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO E ARES-CONDICIONADOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados.



Rua Manuel dos Santos, Qd. N, Lt. 12, nº 168 – Bairro Pedrolina – Santa Helena de Goiás,
Estado de Goiás - CEP: 75.920-000

2. É de responsabilidade da contratada realizar a emissão dos documentos citados abaixo de acordo com as exigências da Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), expressas nos Ofícios de nº 112/2024 SES-GO e 264/2024 SES-GO, contempladas no POP 102 da SES-GO.

- Cronograma de execução de plano de manutenção;
- ART de elaboração do plano;
- ART de execução de serviço;
- Relatório de serviço executado com fotos e assinatura do engenheiro elétrico;
- Preencher os formulários conforme normas do POP 102 SES-GO.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de maio de 2024 a julho de 2024, será conforme a tabela abaixo:

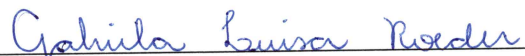
Descritivo	Valor mensal	Período de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO E ARES-CONDICIONADOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
Valor Total do Aditivo		R\$ 38.700,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 30 de abril de 2024.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE


THERMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. 03502851107

Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37